



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

LEI Nº 1.006/2012

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 319.770,00 (Trezentos e dezenove mil setecentos e setenta reais)**, na seguinte dotação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
06.181.0010.1.111 – Implantação de Videomonitoramento em Ruas da Cidade.	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 63.954,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 255.816,00
TOTAL	R\$ 319.770,00

Fonte de Recurso: 301- Recursos de Convênios e Programas

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado da anulação parcial da seguinte dotação:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1.078 – Construção de Unidades Habitacionais.	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 319.770,00
Fonte de Recurso: 301- Recursos de Convênios e Programas	

TOTAL R\$ 319.770,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL